

## **S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Despacho n.º 475/2017 de 1 de Março de 2017**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e no n.º 2 do artigo 3.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com a alínea f) do artigo 3.º, artigo 12.º e artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, determino:

1 – Delegar em Teresa Margarida Mendonça Oliveira Carreiro, diretora do Serviço de Planeamento e Controlo Financeiro da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas a competência para autorizar despesas de aquisição de bens e serviços, até ao montante máximo de dois mil e quinhentos euros, com respeito pelos procedimentos administrativos e de contratação pública previstos na legislação em vigor, e para visar documentos de despesa superiormente autorizadas independentemente do seu valor.

2 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.